



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0000722-74.2020.6.22.8000

INTERESSADO: Coordenadoria de Material e Patrimônio -COMAP

ASSUNTO: Alteração das datas de execução dos serviços registrados na Carta-Contrato 14/2020 em razão do adiamento das Eleições Municipais 2020 promovido pela Emenda Constitucionais 107/2020 e registrar o acréscimo de 1,40% (um vírgula quarenta por cento).

DESPACHO Nº 1824 / 2020 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Seção de Comunicação Social – SECOMS ([0508313](#)) com o objetivo de contratar serviços de filmagem, captação de imagens e sons, produção, edição e finalização de vídeos, serviço de instalação de telão LED com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação para atender demanda das Eleições Municipais e projeto Eleitor em Perspectiva 2020, conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência - TR nº 25 – PRES/DG/SAOFC/COMAP ([0529439](#)).

Depois de regular procedimento licitatório este Tribunal e a empresa **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.494.365/0001-69, firmaram o Contrato nº 14/2020 ([0577014](#)) para prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, produção, edição e finalização de vídeos, serviço de instalação de telão LED com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação para atender demanda das Eleições Municipais e o Projeto Eleitor em Perspectiva 2020.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio encaminha ao Secretário de Administração, Finanças e Contabilidade a Solicitação n. 187/2020 ([0609207](#)) pleiteando autorização para lavratura de Termo Aditivo ao Contrato 14/2020, visando a alteração das datas de execução dos serviços registrados, consoante novo calendário eleitoral. Aduz que durante o processo licitatório foram consideradas apenas duas urnas para o segundo turno, solicita que no mesmo termo aditivo seja registrado o acréscimo de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), equivalente a 1,40% (um vírgula quarenta por cento) do valor do Contrato, referente à adição de uma urna a ser auditada no 2º turno, se houver, totalizando três urnas. Informa que há disponibilidade orçamentária para este acréscimo na conta Pleitos Eleitorais - COMAP - Serviços de Filmagem de Votação Paralela 2º Turno - SEG AUDIT2 - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A SAOFC, por meio do Despacho n. 1886/2020 – PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC ([0609316](#)), remeteu o feito à COFC para juntada da programação orçamentária, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custear a despesa; à SECONT para elaborar minuta de Termo Aditivo e à AJDG para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Na sequência, a COFC juntou a programação orçamentária ([0609693](#)), a SECONT juntou a minuta do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 14/2020 ([0614299](#)) e encaminhou à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral para aprovação ([0614312](#)).

A Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral emitiu o Parecer Jurídico nº 242/2020 ([0614686](#)), por meio do qual aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo juntado aos autos (evento [0614299](#)), em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e opinou favoravelmente às alterações pretendidas, com supedâneo no art. 57, § 1º, II, c/c art. 65, inciso I, “b” e seu § 1º todos os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e ainda pautadas as alterações na Cláusula Quinta e Cláusula Décima.

O Secretário da SAOF também manifestou-se favoravelmente às alterações solicitadas e ao acréscimo. Assim instruídos, vieram os autos para apreciação.

Compulsando os autos, verifica-se que restou justificada, pela unidade solicitante, a **necessidade de acrescentar o percentual de 1,40% ao valor estimado do Contrato n. 14/2020 em decorrência do atendimento das normas das eleições municipais 2020, com a adição de mais uma urna nos serviços de filmagem.** Além disso, o percentual não ultrapassa o limite imposto pelo § 1º do art. 65 da lei 8.666/93, que permite acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Relativo à alteração do prazo de execução do **Contrato n. 14/2020 (evento [0577014](#))**, consoante ressaltado pela AJDG, a necessidade decorre do fato do prazo de execução estar **intrinsecamente ligado aos turnos eleitorais**, uma vez que seu objeto é a prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, produção, edição e finalização de vídeos, serviço de instalação de telão LED com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação para atender demanda das Eleições Municipais. Logo, com o adiamento da eleição municipal pela Emenda Constitucional 107/2020, cujo prazo era desconhecido na época do procedimento licitatório e da assinatura do contrato, as datas inicialmente estipuladas para o período de execução não correspondem à necessidade atual desta Justiça Eleitoral.

Assim, pela competência delegada pelo inciso II do art. 1º da Portaria GP n. 66/2018, **esta Diretora-Geral:**

a) autoriza o acréscimo contratual de 1,40% (um vírgula quarenta por cento) ao valor do Contrato n. 14/2020 (0577014) firmado com a empresa HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.494.365/0001-69, mantidos os demais termos e condições pactuados, com fundamento no [§ 1º e alínea "b" do inc. I, ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/93](#) e no item 16 da Cláusula Décima do Contrato originário, já que comprovada adequação da despesa ao PPA e LOA e a disponibilidade orçamentária necessária à cobertura do acréscimo contratual; e

b) autoriza a alteração do prazo de execução do Contrato 14/2020 (evento [0577014](#)), com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b" c/c art. 57, § 1º, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato originário, materializada na minuta do Termo Aditivo elaborada pela SECONT ([0614299](#)), devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral.

À SAOFC para formalização do termo aditivo e demais providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0615825** e o código CRC **45E07D00**.